BNY MELLON

INVESTIDORES INSTITUCIONAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/MF Nº. 01.909.558/0001-57

ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS INICIADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2018 E ENCERRADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Retomada dos trabalhos da Assembleia Geral de Cotistas do FUNDO iniciada em 26 de setembro de 2018, suspensas nas datas de: 17 de outubro de 2018, 30 de outubro de 2018 e encerrada em 23 de novembro de 2018.

As manifestações de voto encontram-se arquivadas na sede do Administrador, que representam até a presente data 95,621% (noventa e cinco vírgula seis, dois, um por cento) das cotas subscritas do Fundo. Resta informar que as consignações de voto realizadas por cotistas em suas respectivas manifestações estão anexas a presente ata.

Ordem do Dia:

1. Deliberar acerca das Demonstrações Financeiras do Fundo, referentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 2018 e parecer dos auditores independentes, as quais foram disponibilizadas no site da Comissão de Valores Mobiliários e da B3 – Brasil, Bolsa e Balcão em 30 de agosto de 2018;
2. Deliberar acerca da indicação e eleição de membros do Comitê Técnico do Fundo, nos termos do artigo 15 do Regulamento;
3. Deliberar acerca da indicação e eleição de membros do Comitê de Investimentos do Fundo, nos termos do artigo 16 do Regulamento; e

4. Deliberar acerca da indicação e eleição de membros do Comitê de Governança Corporativa do Fundo, nos termos do artigo 17 do Regulamento.

Deliberações:

Retomados os trabalhos, a Sra. Presidente introduziu a todos os presentes na Assembleia, fez a leitura da ordem do dia e com relação aos itens deliberativos, assim restaram aprovados:

Item 1. Foi aprovada pela unanimidade dos cotistas presentes. Adicionalmente, cotista detentor de 11,39% (onze vírgula trinta e nove por cento) das cotas subscritas do Fundo, solicitou o registro de seu voto em ata, conforme segue:

"Aprovar as Demonstrações Contábeis do Fundo referentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 2018, à exceção do valor de R$ 9.635,84, desembolsado em favor do escritório Campos Mello Advogados, por entender que, de acordo com os esclarecimentos obtidos, a natureza dos serviços prestados pelo referido escritório seriam atribuições ordinárias atinentes ao Administrador e/ou Gestor do Fundo".

Em Resposta, o Gestor solicitou que consignasse em ata que todos os serviços acima referidos são de natureza estritamente jurídica, cuja contratação inclusive encontra-se expressa não somente no Regulamento do Fundo, como também em demais regulamentações pertinentes. Ainda assim, o Gestor se predispõe a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários acerca do tema.

Nesse sentido, convencionou-se durante a reunião que o Administrador deverá convocar oportunamente uma Assembleia visando especificamente a prestação de esclarecimentos adicionais acerca do tema supracitado, de forma que os cotistas possam avaliar sua adequação ao Regulamento do Fundo.

Itens 2, 3, e 4. Itens aprovados por 74,233% (setenta e quatro virgula dois, três, três por cento) das cotas subscritas do Fundo e 21,388% (vinte e um, três, oito, oito, por cento) das cotas subscritas apresentaram abstenção. Dessa forma, segue a composição dos respectivos comitês:

A) Membros do Comitê Técnico do Fundo:
Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.909.558/0001-97;

Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social – VALIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 42.271.429/0001-63; e

Fundação dos Economiários Federais - FUNCEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.436.923/0001-90

B) Membros do Comitê de Investimentos:

Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.909.558/0001-97;

Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social – VALIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 42.271.429/0001-63; e

Fundação dos Economiários Federais - FUNCEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.436.923/0001-90, nos termos do artigo 16 do Regulamento

C) Membros do Comitê de Governança Corporativa do Fundo:

Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.909.558/0001-97;

BNY MELLON

Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social – VALIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 42.271.429/0001-63; e

Fundação dos Economiários Federais - FUNCEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.436.923/0001-90, nos termos do artigo 17 do Regulamento.

Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata no Livro próprio, que, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2018.

Isabela Saud Bueno	Maria Estela de Azevedo
Presidente	Secretária